



## DESPACHO EXECUTIVO

**Considerando** a solicitação da Secretaria de Educação do Município de SÃO VALÉRIO/TO, anexada ao presente, visando a **Aquisição de equipamentos proteção individual - EPIS e materiais de limpeza para a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do município de São Valério.**

**Considerando** que a aquisição equipamentos proteção individual - EPIS e materiais de limpeza se dará devido à necessidade de limpeza dos espaços públicos da secretaria municipal de educação e aquisição de proteção individual – EPIS.

**Considerando** o início das aulas não presenciais, onde teremos um corpo docente em atendimento direto aos pais/responsáveis pelos alunos, com objetivo de entregar o material a ser utilizado para os estudos

**Considerando** que a presente aquisição se faz necessária para o atendimento das medidas de prevenção, manutenção dos serviços essenciais e contínuo em atendimento à população.

**Considerando** que é dever do Município garantir a proteção da saúde do cidadão, tal como dispõe o art. 196, da Constituição Federal, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor;

**Considerando** ainda o dever público insculpido nos artigos 6º, 196 e 198, inciso I, da Constituição Federal de assegurar aos munícipes assistência integral à saúde, bem como o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos e o caráter continuado da prestação destes serviços de saúde ser de extrema relevância e necessidade.

**Considerando** que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, atualizado pelo Decreto n. 9412/2018.

**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a licitação, na forma direta e que proceda a realização de licitação com o fim de atender a solicitação efetuada, a qual deferimos.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS  
GESTORA FME